



**Prefeitura de Itapoá – SC**  
**Chefia de Gabinete do Prefeito**

DECRETO MUNICIPAL Nº 4123, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta percentual mínimo para início de obras de pavimentação comunitária conforme Lei Municipal nº 768, de 09 de abril de 2018.

**MARLON ROBERTO NEUBER**, Prefeito de Itapoá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

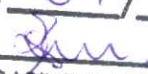
Art. 1º Fica facultado à empresa executora iniciar os serviços com adesão mínima de 70% dos proprietários dos imóveis dos respectivos trechos, conforme Lei Municipal nº 768, de 09 de abril de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 04 de setembro de 2019.

  
MARLON ROBERTO NEUBER  
Prefeito de Itapoá

RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA  
Chefe de Gabinete

PUBLICADO EM EDITAL  
13 / 09 / 19  
  
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO